

BARROCO, Helena Ondina — *Protocolo Social, Protocolo Profissional, Uma Questão de Civilidade*, Lisboa: Plátano Edições Técnicas, 1999.

BROCHAND, B, LENDREVIE, J,V, RODRIGUES, DIONÍSIO, P — *Publicitor*, 1.ª ed., Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1999.

Estatutos da Universidade do Algarve, Despacho Normativo n.º 65/2008, *Diário da República*, 2.ª série — n.º 246 — 22 de Dezembro de 2008

LAMPREIA, J. Martins — *Comunicação Empresarial — As Relações Públicas na Gestão*, Lisboa: Texto Editora, 1992.

Lei de Bases do Sistema Educativo

Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve, *Diário da República*, 2.ª série — n.º 17 — 26 de Janeiro de 2010.

Sítio da UAlg na internet: <http://www.ualg.pt>

11.3 — Entrevista Profissional de Selecção — Visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente entre os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos: Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou se encontrarem em Mobilidade Especial, tenham sido detentores da categoria e das funções descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se, a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 11). Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório, pela ordem a seguir indicada:

Avaliação Curricular — Ponderação de 60 %;

Entrevista Profissional de Selecção — Ponderação de 40 %.

Classificação Final: Expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 60 \%) + (EPS \times 40 \%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

Na Avaliação Curricular serão ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho.

12.2 — Entrevista Profissional de Selecção — Visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente entre os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — Considerando a urgência no preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de selecção serão aplicados forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. O primeiro método de selecção obrigatório aplicar-se-á, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, e a entrevista profissional de selecção, a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 10, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional.

14 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos.

15 — Em situações de igualdade de valorização, aplicam-se os critérios preferenciais previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a ordenação final dos candidatos.

16 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final e dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e Notificação dos Candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo dispositivo legal, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação, do dia, hora, e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos serviços de recursos humanos da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página electrónica, de acordo com a artigo n.º 33.º da referida Portaria.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços dos Recursos Humanos da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página electrónica (www.ualg.pt)

Júri do Concurso:

Presidente: Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, Vice-Reitor da Universidade do Algarve;

Vogais efectivos:

Doutora Maria de Lurdes Ferreira Cabral Usera de Vasconcelos, Pró-Reitora da Universidade do Algarve, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Directora dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Sousa Amorim de Antas de Campos, técnica superior do Gabinete de Comunicação e Protocolo.

Licenciada Dora de Jesus Guerreiro Figueira, técnica superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve.

2 de Dezembro de 2010. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

204098206

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 19342/2010

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 e no uso da competência delegada por despacho reitoral de 22 de Novembro de 2010, subdelego nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento:

Provas de doutoramento

Doutorando	Área do doutoramento	Docente que preside ao júri das provas, por delegação		
		Nome	Categoria	Faculdade/Departamento
Pedro Emanuel Garcia Loureiro . . .	Engenharia Química, na especialidade de Processos Químicos.	Prof.ª Doutora Maria Margarida Lopes Figueiredo.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Departamento de Engenharia Química da FCTUC.
Rui Carlos Cardoso Martins.	Engenharia Química, na especialidade de Processos Químicos.	Prof.ª Doutora Maria Margarida Lopes Figueiredo.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Departamento de Engenharia Química da FCTUC.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do Presidente do júri aplica-se o disposto no n.º 5 do artigo 84.º do Regulamento n.º 344/2010, de 12 de Abril.

20 de Dezembro de 2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

204097404

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 19343/2010

O Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa deliberou, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, criar o Curso Pós-Graduado de Especialização em Estudos Inter-Artes no Espaço Anglófono, ratificado pelo Despacho Reitoral n.º R-101-2010 (4) de 1 de Outubro.

Curso pós-graduado de Especialização em Estudos Inter-Artes no Espaço Anglófono

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa o Curso Pós-Graduado de Especialização em Estudos Inter-Artes no Espaço Anglófono, adiante designado por Curso.

2.º

Direcção do curso

1 — O Director do Curso é nomeado pelo Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sob proposta do Director do Departamento de Estudos Anglísticos unidade orgânica da Área de Literaturas, Artes e Culturas da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

2 — O corpo docente é constituído por docentes do Departamento de Estudos Anglísticos, além de colaboradores convidados.

3.º

Objectivos e componentes

Este Curso privilegia o perfil de especialização em Estudos Inter-Artes no Espaço Anglófono. O Curso visa dar uma formação especializada no interior dos Estudos Ingleses e Americanos oferecendo seminários que irão articular-se à volta de uma área de estudo preferencial, definida ano a ano. Proporciona a estudantes já licenciados nesta área, ou em outras com *curriculum* relevante, a oportunidade de (re)tomarem contacto com a realidade literária, artística e histórico-cultural do espaço geográfico dos países de expressão inglesa. Propicia-lhes ainda a oportunidade de um aprofundamento dos conhecimentos entretanto adquiridos em diversas áreas disciplinares, sem a exigência própria de um curso de Mestrado que impõe uma Dissertação ou Projecto. O Curso favorece a aquisição ou o aperfeiçoamento de competências muito úteis no mercado de trabalho, para, entre outros, professores dos diversos níveis de ensino, jornalistas, programadores culturais ou tradutores.

4.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente.

2 — Os candidatos devem demonstrar conhecimentos de Inglês (Nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas).

3 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Carta de motivação.

4 — A selecção dos candidatos será feita por membros da Comissão Científica do Departamento de Estudos Anglísticos, designados

para o efeito, mediante apreciação curricular e realização de uma entrevista.

5 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

5.º

Fixação do número de vagas

A Comissão Científica do Departamento de Estudos Anglísticos fixa anualmente o número de vagas.

6.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas será fixado em cada ano pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

7.º

Crítérios de selecção

1 — A selecção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular, complementada por uma prova escrita, e realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente;
- b) *Curriculum vitae*.

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato.

8.º

Condições de funcionamento e avaliação

1 — O curso tem a duração de dois semestres.

2 — O número total de créditos a obter no curso é de 60.

3 — O prazo referido em 1. pode ser prolongado por mais dois semestres, findos os quais prescreve o direito à matrícula.

4 — A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação: Recusado ou Aprovado, Aprovado com avaliação numérica de 0 a 20.

5 — A classificação final do curso é a média simples das classificações obtidas nos seminários.

9.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do Anexo I.

10.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo Director da Faculdade, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

11.º

Diploma

A aprovação no curso é atestada por uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, ou por uma carta de curso. Qualquer um destes documentos é acompanhado pelo respectivo suplemento ao diploma e é emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

12.º

Entrada em funcionamento

Este curso Pós-Graduado de especialização entra em funcionamento no ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 10 de Dezembro de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.